



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020.0812.0825/SELIC-PMM
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-032/2020-SELIC-PMM
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS
Nº: CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0001-74, estabelecida na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador(a) do(a) RG nº 4684033 PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 912.201.812-34, residente e domiciliado(a) na Rua Santos Dumont, s/n, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, através dos demais fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, estabelecida na | Rua 12 de Outubro, s/n | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas **EDER VAZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador(a) do(a) Carteira de Identidade, 5422336 PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 858.331.692-91, residente e domiciliado(a) na Av. Rio Branco, nº 240, Altos - Centro - Breves/PA, CEP: 68.800-000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, estabelecida na | Rua Antônia Nogueira, s/n | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas **DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, agente político, portador(a) do(a) Carteira de Identidade, 46630206 PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 015.337.042-44, residente e domiciliado(a) na Rua 1º de maio, s/n - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, estabelecida na | Rua 07 de setembro, s/n, Centro, Melgaço-PA, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas **GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casada, agente político, portador(a) do(a) Carteira de Identidade, 8499729 PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.655.222-93, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Leite, s/n, Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000.

CONTRATADA: CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.271.164/0001-35**, estabelecida na Rua Francisoc Leite, s/n, - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, representada neste ato pelo seu titular o Sr. **EDINALDO LARANJEIRA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do(a) Documento de Identificação, nº do documento RG 6649165 SEGUP/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 923.021.302-00, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Leite, nº 251, - Centro - Melgaço/PA, CEP: 68.490-000.

CONTRATADA: R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.457.433/0001-36**, estabelecida na Avenida Santo Antonio, Casa B, 480, - Centro - Gurupá/PA, CEP: 68300-000, representada neste ato pelo





seu titular o Sr. **CLAUDIO AFONSO REBELO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do(a) Documento de Identificação, nº do documento RG 3490572 PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 640.433.392-91, residente e domiciliado(a) na Alameda Darci Conceição, nº 26, - Centro - Breves/PA, CEP: 68.800-000.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Administrativo Licitatório nº 2020.0812.0825/SELIC-PMM, Dispensa de Licitação nº DL-032/2020-SELIC-PMM, as partes acima identificadas mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. Para a efetiva execução do objeto contratual os produtos derivados de petróleo compor-se-ão dos itens a seguir:

CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, valor de R\$ 1.456.581,10 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um mil reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTIJÃO P/ GÁS GLP MATERIAL CHAPA AÇO CAPACIDADE 13 KG - RECIPIENTE	20,00	R\$ 285,89	R\$ 5.717,80
2	BOTIJÃO P/ GÁS GLP MATERIAL CHAPA AÇO CAPACIDADE 45 KG - RECIPIENTE	10,00	R\$ 613,25	R\$ 6.132,50
3	ESTOPA FIO ALGODÃO P/ POLIMENTO E LIMPEZA COR BRANCA	60,00	R\$ 10,60	R\$ 636,00
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM EMBALAGEM METÁLICA DE 13 KG	400,00	R\$ 100,16	R\$ 40.064,00
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO (GLP) EM EMBALAGEM METÁLICA DE 45 KG	40,00	R\$ 282,50	R\$ 11.300,00
6	GASOLINA COMUM	140000,00	R\$ 5,52	R\$ 772.800,00
11	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	150000,00	R\$ 4,13	R\$ 619.500,00
24	PANO LIMPEZA TIPO TRAPO	60,00	R\$ 7,18	R\$ 430,80
VALOR GLOBAL				R\$ 1.456.581,10

R5 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 18.457.433/0001-36, valor de R\$ 293.299,31 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
7	GRAXA, EM Balde DE 20 KG	10,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
8	GRAXA, EM EMBALAGEM DE 1 KG	24,00	R\$ 27,49	R\$ 659,76
9	ÓLEO DE FREIO, EM FRACOS DE 500 ML	80,00	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
10	ÓLEO DIESEL S10	50000,00	R\$ 4,69	R\$ 234.500,00
12	ÓLEO HIDRÁULICO HD-68 EM Balde DE 20 Litros	25,00	R\$ 263,77	R\$ 6.594,25





13	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, EM Balde DE 20 LitroS	30,00	R\$ 279,49	R\$ 8.384,70
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, EM EMBALAGEM DE 1 Litro	150,00	R\$ 25,47	R\$ 3.820,50
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS A GASOLINA 1 Litro	150,00	R\$ 16,48	R\$ 2.472,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, EM FRASCOS DE 500 ML	120,00	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS, EM EMBALAGEM DE 1 Litro	120,00	R\$ 20,10	R\$ 2.412,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, EM Balde DE 20 LitroS	20,00	R\$ 321,50	R\$ 6.430,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30, EM EMBALAGEM DE 1 Litro	80,00	R\$ 24,57	R\$ 1.965,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, EM Balde DE 20 LitroS	25,00	R\$ 282,38	R\$ 7.059,50
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90, EM EMBALAGEM DE 1 Litro	120,00	R\$ 22,81	R\$ 2.737,20
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SUPER TD, EM Balde DE 20 LitroS	12,00	R\$ 312,70	R\$ 3.752,40
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SUPERIOR SAE 20W-50 SJ, EM FRASCO DE 1 Litro	180,00	R\$ 30,25	R\$ 5.445,00
VALOR GLOBAL				R\$ 293.299,31

CLÁSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações. Amparado ainda nos Decretos Municipais nº 0087/2020 e 0089/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1.** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste termo;
- 3.1.2.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 3.1.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue até o local especificado a baixo;
- 3.1.4.** Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;
- 3.1.5.** Os materiais deverão ser entregues no município de Melgaço, nas unidades escolares, de acordo com o Órgão solicitante;
- 3.1.6.** Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 3.1.7.** As notas fiscais deverão conter o número do Processo administrativo, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.
- 3.1.8.** Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, enferrujada, danificada, aberta, ou outros quaisquer de natureza semelhante





3.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 3.2.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 3.2.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 3.2.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 3.2.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.2.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 3.2.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.
- 3.2.7.** A montagem das cestas será por conta dos funcionários designados pela Autoridade Superior.

4

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.** O presente Instrumento terá vigência do dia **13 de agosto de 2020** à **31 de Outubro de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.
- 4.2.** O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado por acordo entre as partes, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de Termo Aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- 5.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24h, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, procedendo conforme art. 87 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 7.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.749.880,41 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)**, a ser pago, pelas quatro secretarias, em até 10 (dez) dias podendo ocorrer antes, contado a partir da





data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato, para o exercício de 2020, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1. Dotação Orçamentária:

SEMSA: 13 - Fundo municipal de saúde; 15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.0037.2-083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

SEMED: 20 Fundo Municipal de Educação ; 06 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0052.2-036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

SEMTEPS: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social; 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0037.2-080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

SEMA: 10 - Prefeitura Municipal de Melgaço; 02 - Secretaria Municipal de Administração -SEMED; 04.122.0037.2-004 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste CONTRATO será acompanhada pelo órgão requisitante, através do servidor ELIENAY DE SOUZA ALFAIA, designado pela Portaria nº 0003/2020, de 02 de janeiro de 2020, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, consolidada, o qual deverá atestar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, na forma do parágrafo único, do Art. 61, da Lei 9.666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.





12.2. Fica eleito o Foro da cidade de Melgaço, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

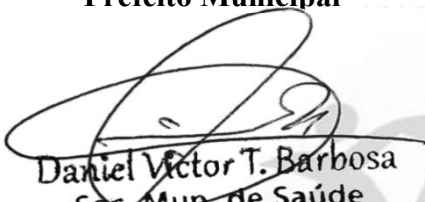
Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

6

Melgaço/PA, 13 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE MELGAÇO
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO
VIEGAS**
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação


Daniel Victor T. Barbosa
Sec. Mun. de Saúde
Port.: 0001/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**DANIEL VICTOR TAVEIRA
BARBOSA**
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GENIQUELE DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Assistência
Social


EDINALDO LARANJEIRA GUEDES
CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA EPP
EDINALDO LARANJEIRA GUEDES

Titular


R5 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP
CLAUDIO AFONSO REBELO RODRIGUES
Titular

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: 000.000.000-00

2) Nome: _____
CPF: 000.000.000-00





Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº. DL-032/2020-SELIC-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MELGAÇO. **CONTRATADOS:** CARDOSO & GUEDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - CPF/CNPJ: 29.271.104/0001-25 e R5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 18.457.433/0001-36 **CONTRATO:** CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD. **VALOR:** R\$ 1.749.880,41 – (um milhão setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos, **VIGÊNCIA:** 13/08/2020 a 31/10/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE MELGAÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

SEMSA: 13 - Fundo municipal de saúde; 15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.122.0037.2-083 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; SEMED: 20 Fundo Municipal de Educação ; 06 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0052.2-036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

SEMTEPS: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social; 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0037.2-080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

SEMAD: 10 - Prefeitura Municipal de Melgaço; 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMED; 04.122.0037.2-004 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!





PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Administração



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que foi publicado, através de fixação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Melgaço (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/c art. 89, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Melgaço, o Extrato referente ao Contrato nº CFP-001/2020-DL-032/2020-SELIC-PMM-SEMAD, firmado em virtude do Processo Administrativo de 2020.0812.0825/SELIC-PMM, na data de 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração

